



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO V - EDIÇÃO 039/2025 – QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano V - Edição N° 039/2025**

**Publicado em 19/03/2025**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 039/2025 – QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA NOVA, CANTAGALO/PR, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-068041/2024**, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site <https://compraspr.com.br/>. Cantagalo, 19 de março de 2025.

**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
 Agente de Contratação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

**DETENTORA DA ATA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**  
 CNPJ nº 00.809.489/0001-47  
 Representada pelo Sr. **RUY OTTO BUSS**

Itens registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Qtd	Preço Unit. R\$	Preço total R\$
1	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PÁPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS: TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EXCETO O PAPEL. DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 EQUIPAMENTOS REFERENCIAL: SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO HP-MFP-432FDN; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: - EQUIPAMENTO NOVO EM LINHA DE PRODUÇÃO - - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TELA LED COM 4 LINHAS - FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE P&B, SCANNER EM REDE COLORIDA - VELOCIDADE MÍNIMA: 42 PPM PARA IMPRESSÃO – FORMATO A4 OU CARTA - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI - TAMANHO DE PAPEL PADRÃO: AS, CARTA, A4, OFÍCIO - ALIMENTAÇÃO MANUAL: 50 FOLHAS NO MÍNIMO - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A4 (8,3" X 11,7") NO VIDRO DE ORIGINAIS - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO DUPLEX PARA MÍNIMO DE 50 FOLHAS - GAVETA PARA MÍNIMO DE 250 FOLHAS - PERMITIR IMPRESSÕES E CÓPIAS NO MODO DUPLEX (FRENTE/VERSO) AUTOMÁTICO - CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 À 99 - PROCESSADOR MÍNIMO DE 600 MHZ - CONECTIVIDADE: 10/100/1000 – USB 2.0 - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 / 8 / 10 / SERVER - MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB - REDUÇÃO MÍNIMA DE 25% AMPLIAÇÃO ATÉ 400% - POSSUIR AS INTERFACES EM PORTUGUÊS - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO EMULÇÃO: PCL 5 E 6, PCLXL, PS; REQUISITOS DE SCANNER DE REDE:	800.000	0,06	48.000,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lote	Item	Produto/Serviço	Qtd	Preço Unit. R\$	Preço total R\$
1	2	- COLORIDO E PRETO E BRANCO; - VELOCIDADE MÍNIMA: 20 IPM PARA DIGITALIZAÇÃO – FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800X4800 DPI; - SCANNER PARA PC, E-MAIL, SERVIDOR, PASTA DE REDE; - FORMATO DE ARQUIVOS SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVO EXTERNO (FORMATOS NATIVOS DO EQUIPAMENTO): TIFF, PDF, JPG, XPS; - OS SCANNER REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO NÃO INCIDEM COBRANÇAS; IMPRESSORA OFERTADA: BROTHER DCP-LS662DN; LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3, LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EXCETO O PAPEL. DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 EQUIPAMENTOS REFERENCIAL: SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG X4220RX; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL COLORIDA; - TELA TOUCH DE 7 POLEGADAS; - EQUIPAMENTO NOVO EM LINHA DE PRODUÇÃO - FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE P&B E COLORIDA, SCANNER EM REDE COLORIDA - VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO: 30 PPM – FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI - TAMANHO DE PAPEL PADRÃO: AS, CARTA, A4, OFÍCIO, A3 - ALIMENTAÇÃO MANUAL: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A3 (11,7" X 16,5") NO VIDRO DE ORIGINAIS; - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA PARA MÍNIMO DE 100 FOLHAS; - ENTRADA DE PAPEL CONTENDO NO MÍNIMO 02 GAVETAS DE 520 FOLHAS CADA; - PERMITIR IMPRESSÕES E CÓPIAS NO MODO DUPLEX (FRENTE/VERSO) AUTOMÁTICO; - CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 À 9999; - PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.0 GHZ; - CONECTIVIDADE: 10/100/1000 – USB 2.0 - SISTEMAS OPERACIONAIS: 7 / 8 / 10 / SERVER - MEMÓRIA MÍNIMA DE 4 GB; - REDUÇÃO MÍNIMA DE 25% AMPLIAÇÃO ATÉ 400% - POSSUIR AS INTERFACES EM PORTUGUÊS - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO EMULÇÃO: PCL 5 E 6, PS; REQUISITOS DE SCANNER DE REDE: COLORIDO E PRETO E BRANCO; - VELOCIDADE MÍNIMA: 120 IPM PARA DIGITALIZAÇÃO – FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800X4800 DPI; - SCANNER PARA PC, E-MAIL, SERVIDOR, PASTA DE REDE; - FORMATO DE ARQUIVOS SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVO EXTERNO (FORMATOS NATIVOS DO EQUIPAMENTO): TIFF, PDF, PDF RESOLUÍVEL, PDF/A, JPEG, XPS; - OS SCANNER REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO NÃO INCIDEM COBRANÇAS; IMPRESSORA OFERTADA: KYOCERA TASKALFA 3554CH-HP-7160-PP-7140	40.000	0,63	25.200,00

Valor total R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

Data da ata: 18 de março de 2025.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**licitação PREGÃO Nº 5/2025 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2025-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.809.489/0001-47, com valor total de R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Cantagalo, 18 de março de 2025.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 039/2025 – QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025.**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2024  
PREGAÇÃO ELETRÔNICA N.º 01/2024-PMC  
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

**CONTRATADO:** PERICLES DE JESUS  
CNPJ sob nº 18.180.040/0001-28  
Representada pelo Sr. PERICLES DE JESUS

**VALOR DO ADITIVO - R\$ 15.387,84** (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)  
SUPRESSÃO: ROTA REGULAR - 23,2%  
SUPRESSÃO: ROTA CONTRATUÁRIO - 62,1%  
FIM DA VIGÊNCIA: 31/03/2025.  
DATA DO TERMO: 31/01/2025  
FORO: Comarca de Cantagalo, PR.



**Câmara Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 01-21, de Prestação de Serviços que entre si celebraram a Câmara Municipal de Cantagalo/PR e a empresa L2F Sistemas Web Ltda - ME.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ n.º 95.684.619/0001-79, com sede na Rua Santo Antônio, 225 - Centro, Cantagalo - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Eliel Zimmermann.

**CONTRATADA:** L2F Sistemas Web Ltda - ME inscrita no CNPJ N.º 12.491.159/0001-35, localizada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Luciano Ferrari Francisco.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e contratado a prestação de serviço de fornecimento de Website através de licença de uso com serviço mensal de manutenção corretiva e evolutiva, serviço de suporte, serviço de hospedagem para o Legislativo municipal de Cantagalo-PR, mediante termo contratual assinado em 5 de abril de 2021, onde a partir deste aditum o referido contrato conforme descrito abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor do Contrato n. 01/21, por mais 12 (doze) meses, para atender demanda da Câmara Municipal de Cantagalo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de prorrogação para o período de 6 de abril de 202 até 5 de abril de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Fica aditado ao contrato original a importância de R\$ 15.387,84 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com pagamento mensal no valor de R\$ 440,72 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da necessidade administrativa e das partes, com amparo legal às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, II.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo/PR, datado e assinado digitalmente.

ELIEL ZIMERMANN: 84391960915  
ELIEL ZIMERMANN  
Câmara Municipal de Cantagalo  
Representante legal da CONTRATANTE

L2F SISTEMAS WEB LTDA- ME  
LUCIANO FERRARI FRANCISCO  
L2F Sistemas Web Ltda-ME  
Representante legal da CONTRATADA



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antônio, 225 - CEP: 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**Câmara Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná

CNPJ 95.684.619/0001-79  
Rua Sto. Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000  
Fone: (42) 3636-1228

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO, CARTA-CONTRATO N. 2/2024, CELEBRADO ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, E A EMPRESA SIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, com sede na Rua Santo Antônio, 225, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n. 95.684.619/0001-79, neste ato representado pelo Presidente Sr. ELIEL ZIMERMANN, Matrícula n. 18585, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n. 3/2024**, e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolve **APOSTILAR** o Contrato Carta-Contrato n. 2/2024, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 3/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços pelo INPC, conforme cláusula sétima, da Carta Contrato n. 02/2024, contados no prazo de 1 (um) ano da data do orçamento estimado, em 4/3/2024, para pagamento das aquisições dos saldos da licitação e prorrogação automática da vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do período de 20/3/2025 a 19/3/2026, do saldo da licitação ainda não executado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor dos itens com saldo da licitação, serão reajustados aplicando-se o reajuste da correção pelo INPC (IBGE), do valor percentual correspondente de 4,866500 %, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, período de 03/2024 a 02/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Cantagalo, 17 de março de 2025.

ELIEL ZIMERMANN  
Presidente do Poder Legislativo de Cantagalo/PR  
CONTRATANTE

Página 1 - 1



**Câmara Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná

CNPJ 95.684.619/0001-79  
Rua Sto. Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000  
Fone: (42) 3636-1228

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO, CARTA-CONTRATO N. 2/2024, CELEBRADO ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, E A EMPRESA SIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, com sede na Rua Santo Antônio, 225, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n. 95.684.619/0001-79, neste ato representado pelo Presidente Sr. ELIEL ZIMERMANN, Matrícula n. 18585, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n. 3/2024**, e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolve **APOSTILAR** o Contrato Carta-Contrato n. 2/2024, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 3/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços pelo INPC, conforme cláusula sétima, da Carta Contrato n. 02/2024, contados no prazo de 1 (um) ano da data do orçamento estimado, em 4/3/2024, para pagamento das aquisições dos saldos da licitação e prorrogação automática da vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do período de 20/3/2025 a 19/3/2026, do saldo da licitação ainda não executado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor dos itens com saldo da licitação, serão reajustados aplicando-se o reajuste da correção pelo INPC (IBGE), do valor percentual correspondente de 4,866500 %, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, período de 03/2024 a 02/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Cantagalo, 17 de março de 2025.

ELIEL ZIMERMANN  
Presidente do Poder Legislativo de Cantagalo/PR  
CONTRATANTE

Página 1 - 1